



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 9
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2008

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

Portaria

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto da Terceira

Página 201

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Acção Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DA LOMBINHA DA MAIA**

Constituição de associação

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria n.º 31/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €300.000,00 (trezentos mil euros), inserida no Plano 2008, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Trabalho e Formação Profissional, para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

7 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 24/2008 de 14 de Janeiro de 2008

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, a Licenciada Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira, assessora principal do quadro de pessoal da Ilha de São Miguel – Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, lugar equiparado, para todos os efeitos legais, a Directora de Serviços, previsto no n.º 2 do artigo 95.º da Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2007



3. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada. 17 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados Biográficos:

Nome: Maria da Esperança Borges Brum de Sousa Ferreira

Naturalidade: Vila Franca do Campo

Data de Nascimento: 11 de Agosto de 1961

Estado civil: Casada

II – Habilitações académicas:

- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores, concluída em 1985.
- Programa Avançado de Gestão para Executivos - Escola de Pós Graduação da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, efectuado em 1996.

III – Experiência profissional:

a) Carreira de técnica superior

- 1985 - Início de funções, em 18 de Novembro de 1985, no Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, em regime de contrato além quadro. A contratação foi efectuada pelo prazo de um ano.
- 1987 - Por despacho de 13 de Novembro de 1987, do Secretário Regional do Trabalho, contratada além quadro, de acordo com a alínea e) do nº1 e 4 do artº 14º do Decreto-Lei nº41/84.
- 1988 - Por despacho de 25 de Março de 1988, do Secretário Regional do Trabalho, nomeada provisoriamente, pelo prazo de um ano, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Regional de Gestão Financeira do Emprego.
- 1989 - Por despacho de 25 de Julho de 1989, do Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, nomeada técnica superior de 1ª classe.

**JORNAL OFICIAL**

- 1992 - Por despacho de 16 de Dezembro de 1992, nomeada, mediante concurso, técnica superior principal, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude e Recursos Humanos.
- 1996 - Por despacho de 17 de Maio de 1996, do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, nomeada mediante concurso, assessora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
- 2000 - Por despacho de 6 de Novembro de 2000, do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, nomeada assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Gabinete do Director.

b) Funções dirigentes na Administração Pública

- 1990 - Por despacho conjunto de 23 de Março de 1990, dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e da Juventude e Recursos Humanos, nomeada em comissão de serviço, a partir de 1 de Abril de 1990, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 1993 - Renovada a comissão de serviço, a partir de 1993, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 1996 - Por despacho conjunto de 9 de Março de 1996, dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, renovada a comissão de serviço, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 1999 - Por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Assuntos Sociais, de 1 de Abril de 1999, renovada a comissão de serviço, no cargo de presidente do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.
- 2003 - Por despacho de 29 de Agosto de 2003, do Secretário Regional da Educação e Cultura nomeada em comissão de serviço, pelo prazo de um ano, no cargo de presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego.
- 2004 - Por despacho de 29 de Setembro de 2004, do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, nomeada em comissão de serviço,

**JORNAL OFICIAL**

por um período de três anos, no cargo de presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego.

- 2007 – Por despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 23 de Julho de 2007, assegurou as funções, em regime de gestão corrente, do cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007.
- 2007 – Por Despacho do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 17 de Dezembro de 2007, foi nomeada em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, lugar equiparado, para todos os efeitos legais, a Directora de Serviços, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2007.

IV - Formação profissional

- Novembro de 1986 - Seminário de Formação de Controladores Nacionais (FSE), realizado pela Direcção do Fundo Social Europeu das Comunidades Europeias em colaboração com o DAFSE.
- Novembro de 1986 - Curso “Prática de Gestão”, organizado pela Norma Açores.
- Junho/89 a Janeiro de 1990 - Curso de “Qualidade nas empresas de serviços”, organizado pela Norma - Açores.
- Janeiro de 1991 - Curso sobre “Gestão para a qualidade dos serviços públicos”, organizado pela SRAI.
- Maio de 1991 - 1º Colóquio regional sobre assuntos laborais, realizado pela SRRH.
- Julho de 1991 - Curso sobre “Estruturas de Informação aplicadas às novas tecnologias”, organizado pela SRAP.
- Junho de 1991 - Curso “Gestão de Tesouraria”, organizado pela Norma Açores.
- Fevereiro de 1992 - Curso “A Reforma da Contabilidade Pública - sua implementação, realizado pelo INA.
- Abril de 1994 - Seminário para dirigentes “Gestão contemporânea na Administração Pública”, promovido pelo CEFAPA.
- Janeiro de 1996 - Seminário “Novo regime das aquisições de serviços na Administração Pública”, promovido pelo CEFAPA.
- Setembro de 1997 - Curso “Portugal e a União Económica e Monetária: convergência única”, promovido pelo CEFAPA.
- Março de 2000 - Curso “A dimensão comportamental da liderança”, promovido pelo STE.

**JORNAL OFICIAL**

- Maio de 2000 - Curso “ Regime de despesas e contratação de bens e serviços”, promovido pelo CEFAPA.
- Maio de 2000 - Curso “ A gestão da Administração Pública e o POCP”, realizado pelo STE.
- Novembro de 2000 - Curso “ Administração Pública e modernidade portuguesa”, promovido pelo CEFAPA.
- Janeiro de 2001 - Curso “ “Práticas com o POCP”, realizado pela firma GEDI.
- Outubro de 2002 - Curso “ Relação Jurídica de emprego/sistema retributivo”, promovido pelo CEFAPA.
- Outubro de 2002 - Curso “ Férias, faltas e licenças”, promovido pelo CEFAPA.
- Outubro de 2003 - Curso “ As novas competências do Gestor Contemporâneo”, promovido pelo CEFAPA.
- Junho de 2004 - Seminário “ O novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos”.
- Abril de 2005 – “ Seminário de Alta Direcção em Administração Pública, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores em colaboração com o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Outubro de 2006 – Seminário “ Administração Pública: Novos rumos, novos desafios”, promovido CEFAPA.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 18/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 8 de Janeiro, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D’Alto, o montante de Euros. 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2008, referente à 5ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de Agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D’Alto, para a compra de um veículo de passageiros de 9 lugares, para transporte das crianças e

**JORNAL OFICIAL**

alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA e, eventualmente, outros transportes de crianças e alunos, sempre que houver disponibilidade da viatura e compatibilidade de horários, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 611,24 €.

08 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 19/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 8 de Janeiro, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar aprovado pela Portaria n.º 63/2006 de 27 de Julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de Euros. 1.732,10 (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02 – Direcção Regional da Educação, Divisão 01 – Centro Comum da Direcção Regional da Educação, Código 08.05.02 alínea Z) – Juntas de Freguesia, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2008, referente à 7ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de Julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de todas as crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento da Acção Social Escolar, aprovado pela Portaria n.º 63/2006, de 27 de Julho. O processamento da comparticipação financeira será efectuado em sessenta prestações mensais, no valor de 1.732,10 €.

08 de Janeiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 33/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:



Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

2º ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Maria José Machado Guedes, com início em 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 07 de Novembro de 2007:

Paula Cristina Raimundo Medeiros Torres, por 30 dias com início em 08 de Novembro de 2007

Grupo de recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Mónica Cristina Miranda Romano, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Cláudia dos Anjos Borges Carreiro, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Carla Alexandra Neto Madureira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Ana Cristina Ferreira Ruivo, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Natália Barbosa de Abreu, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Cátia Sofia da Silva Fialho Costa, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Pedro Rolando Chaves Barros, por 30 dias com início em 10 de Setembro de 2007

Em despacho de 15 de Novembro de 2007:

Vítor Manuel Azelelas Teixeira, por 30 dias com início em 19 de Novembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Maria do Carmo Fernandes, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

**JORNAL OFICIAL**

Paulo Jorge Gonçalves Pereira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Aníbal José Moreira da Silva, com início em 05 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Helena Marisa Gonçalves Fernandes, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Marcelo da Silva Gomes, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Cília Cristina Jorge Barros, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 20 de Setembro de 2007:

Célia Marisa Noronha Faria, com início em 21 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Hugo Alberto Araújo Ferreira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Jorge Oliveira de Azevedo, com início em 04 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Tiago José Vaz da Silva, com início em 07 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Moral e Religiosa Católica – código 290

Ana Carina Raposo Oliveira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escoa Básica Integrada da Lagoa

2º ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:

Luís Manuel Pereira Cardoso, por 30 dias com início em 03 de Dezembro de 2007

Escola Básica Integrada de Ginetes

2º ciclo do ensino básico



JORNAL OFICIAL

Grupo de Recrutamento - Educação Visual e Tecnológica –código 240

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Ana Isa de Oliveira Duarte, com início em 10 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica e Secundária da Povoação

2º ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Pedro Miguel Peres da Costa Pereira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Carla de Medeiros Brilhante Ferreira Duarte, com início em 17 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica 1,2,3/JI de Furnas

2º ciclo do ensino básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – código 200

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Francisco António Grandão Gonçalves, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Alexandra Isabel Pacheco Costa Jorge Amaral, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 620

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Tiago da Cunha Oliveira Mendonça, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

**JORNAL OFICIAL**

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – História – código 400

Em despacho de 28 de Agosto de 2008:

Renato David Simões Nunes, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Secundária Vitorino Nemésio

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Português – 300

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Isabel Cristina Amaral Rego, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Paula Margarida da Silva Gonçalves, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Rogério Paulo Nogueira e Sousa, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Sandra de Fátima Sousa Ramos, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Emília da Conceição Castro Braga Pimentel, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Rita Maria Correia Simões, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – História – código 400

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Paulo Alexandre Esteves Pinheiro, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Filosofia – código 410

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Maria José Silva Brum Medeiros, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

**JORNAL OFICIAL**

Lasalete Maria Rego Cruz de Oliveira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento - Geografia – código 420

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

Elsa Maria da Conceição Vieira Menino, com início em 11 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Economia e Contabilidade – código 430

Em despacho de 17 de Setembro de 2007:

Ana Gabriela da Silva Santos, com início em 20 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Dina Raquel dos Santos Cândido Cabral, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

John Azevedo Branco, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Patrícia Picanço da Cunha Oliveira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 16 de Novembro de 2007:

Susana Cristina de Jesus Ferreira, por 30 dias com início em 20 de Novembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Física e Química – código 510

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Andreia de Sousa Sósinho, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 14 de Novembro de 2007:

Maria João da Silveira Amaral, por 30 dias com início em 15 de Novembro de 2007

Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – código 520

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Sónia Maria Pacheco Alves, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – código 530

Em despacho de 06 de Setembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Maria Odete Pereira de Carvalho, com início em 06 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Informática – código 550

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Andreia Cristina Mendes de Sales, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Nuno José Pacheco Cabral, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Em despacho de 20 de Setembro de 2007:

André Eduardo Almeida Correia, com início em 21 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – código 600

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Roxana Magda Regufe Cruz Ferreira, com início em 01 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Secundária Manuel de Arriaga

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Português – 300

Em despacho de 29 de Outubro de 2007:

Sílvia Marta Nascimento da Costa, por 30 dias com início em 02 de Novembro de 2007

Escola Secundária Antero de Quental

3º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Francês – código 320

Em despacho de 30 de Outubro de 2007:

Martina Pereira Vilas-Boas, por 30 dias com início em 05 de Novembro de 2007

08 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 34/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações de serviço docente, em regime de acumulação para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Antero de Quental

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Grupo de Recrutamento – Português – código 300

Em despacho de 15 de Novembro de 2007:

Maria da Conceição Marcos Carlos, com início em 15 de Novembro de 2007 até à conclusão do bloco

Em despacho de 16 de Novembro de 2007:

Natália Maria Alegrio Nora de Sousa, com início em 16 de Novembro de 2007 até à conclusão do bloco

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 16 de Novembro de 2007:

Elisa do Rosário Carvalho Cabral, com início em 16 de Novembro de 2007 até à conclusão do bloco

Ruben Fernando Alves Serpa, com início em 16 de Novembro de 2007 até à conclusão do bloco

Grupo de Recrutamento – Físico Química – 510

Em despacho de 15 de Novembro de 2007:

Bruno Hélder Pacheco Couto, com início em 15 de Novembro de 2007 até à conclusão do bloco

08 de Janeiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 35/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, é atribuída a seguinte comparticipação financeira em despacho de 19 de Novembro de 2007:

€ 900,00 - Clube Desportivo de Caça e Golfe do Faial - 9901 Horta, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais, no tiro com armas de caça, ano de 2007 conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

8 de Janeiro de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Anulação n.º 4/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Por ter sido publicado indevidamente, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Patinagem do Pico, no Jornal Oficial, II série, n.º 126, de 14 de Dezembro de 2007, com o n.º 529/2007, anula-se a referida publicação.

08 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

D.R. DO DESPORTO**Anulação n.º 5/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1497/2007, no Jornal Oficial, II Série, n.º 114 de 28 de Novembro de 2007, que por lapso foi publicada incorrectamente.

8 de Janeiro de 2008 – A chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**
Contrato-Programa n.º 5/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Ao abrigo do disposto no artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	5.550,00 €
Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de São Rafael	6.300,00 €
Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiências do Concelho da Praia da Vitória	1.050,00 €
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	3.050,00 €
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	2.500,00 €
Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente	800,00 €

8 de Janeiro de 2008. – O Director do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
Despacho n.º 25/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, delego em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio urbano, destinado a habitação, com a área de 128,40 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 01254/Ponta Delgada e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 211, e um prédio rústico com a área de 1.210,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 01255/Ponta Delgada e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 2135, destinado a lotear, pelo valor total de € 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos euros), a adquirir a Maria Emília da Silva Vieira e Patrícia da Silva Vieira, sendo o prédio urbano

**JORNAL OFICIAL**

destinado ao realojamento do agregado familiar de Márcio Filipe Pereira da Silva, e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

17 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.

Minuta de Escritura de Compra e Venda

Aos dias do mês de de dois mil e , na Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

Em Primeiro Lugar:

Maria Emília da Silva Vieira, natural da freguesia de Santa Cruz das Flores, concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Bilhete de Identidade número 11579487, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 2 dias do mês de Novembro de 2005, com o NIF 205521118, solteira, residente na Rua do Outeiro, s/n, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

Em Segundo Lugar:

Patrícia da Silva Vieira, natural da freguesia de Santa Cruz das Flores, concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Bilhete de Identidade número 11414885, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 3 dias do mês de Agosto de 2006, com o NIF 210740477, solteira, residente na Rua do Outeiro, s/n, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

Em Terceiro Lugar:

José Maria de Freitas Silva, casado, natural da Lomba, freguesia e concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade número 5089271, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos 3 dias do mês de Julho do ano de 2002, residente na Fajã Grande, freguesia de Fajã Grande, concelho de Lajes das Flores, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

na Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, e de acordo com o despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 17 de Dezembro de 2007.

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do terceiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

**JORNAL OFICIAL**

Pela primeira e segundo outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo terceiro outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano constituído por casa telhada, com a superfície coberta de 117,73 m² e quintal com 11,67 m², destinado a habitação, sito à Rua do Outeiro, s/n, freguesia de Ponta Delgada, concelho de Santa Cruz das Flores, descrito na competente conservatória do Registo Predial sob o n.º 01254/Ponta Delgada, com registo de aquisição a favor dos vendedores, efectuado pela inscrição G-2, Apresentação 03, de 14 de Dezembro de 2005, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Cruz das Flores, sob o artigo 211, com o valor patrimonial actual de € 37.390,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa euros), pelo valor de € 49.926,50 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), e o prédio rústico constituído por terra de sementeira, com a área de 1.210,00 m², sito ao Outeiro, freguesia de Ponta Delgada, concelho de Santa Cruz das Flores, descrito na competente conservatória do Registo Predial sob o n.º 01255/Santa Cruz das Flores, com registo de aquisição a favor das vendedoras, efectuado pela inscrição G-2, Apresentação 03, de 14 de Dezembro de 2005, e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ponta Delgada, sob o artigo 2135, com o valor patrimonial actual de € 60,46 (sessenta euros e quarenta e seis cêntimos), pelo valor de 18.573,50 (dezoito mil e quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o valor total de € 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos euros), que declara haver já recebido.

O terceiro outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 17 de Dezembro de 2007, a compra do imóvel objecto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina, o prédio urbano ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico e o prédio rústico a lotear.

Verifiquei:

- As referências matriciais do prédio urbano acima descrito, pela certidão de teor e valor patrimonial, emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores, a 14 de Junho de 2007, e pela certidão de teor da descrição e inscrições em vigor na competente Conservatória do Registo Predial, datada de 3 de Dezembro de 2007.

- As referências matriciais do prédio rústico acima descrito, pela certidão, emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores, a 14 de Maio de 2007, e pela certidão de teor da descrição e inscrições em vigor na competente Conservatória do Registo Predial, de 3 de Dezembro de 2007.

A declaração de autorização para o cancelamento das inscrições hipotecárias C-1, Apresentação 04, C-2, Apresentação 05, C-3, Apresentação 06 e C-4, Apresentação 07, datadas de 14 de Dezembro de 2005, a favor do Banco de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, com sede na Rua do Ouro n.º 130 a 132, na cidade de Lisboa, emitida por aquela Instituição Bancária em 10 de Setembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

Dispensei a apresentação do alvará de utilização para habitação, por constar em declaração emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores, aos 14 dias do mês de Junho de 2007, que o prédio foi inscrito na respectiva matriz predial urbana, em data anterior a 07 de Agosto de 1951.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro), assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a), do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de Novembro).

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,

O Terceiro Outorgante,

A Notária Privativa

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**Édito n.º 4/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-3022/07 (2531/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV para o PT tipo AS do IROA, sito no Pico do Celeiro, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 1881 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 36 da Linha de MT a 15 KV Belo Jardim - Achada, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

7 de Janeiro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 12/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a contratação de duas ajudantes de lar e centro de dia pelo período de 1 mês, para substituição de férias.
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa de Infância de Santo António autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.640,00€ (mil seiscentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Helena Catarina Machado Santos Soares*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 13/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Obra Social Madre Maria Clara, ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra Social Madre Maria Clara:

1. Proceder ao pagamento de despesas de transporte e deslocações de técnica superior de serviço social para acompanhamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens da ilha do Pico.
2. Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Obra Social Madre Maria Clara autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.850,00€ (mil oitocentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

10 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Obra Social Madre Maria Clara, *Maria Catarina Silva Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 14/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco:

1. Proceder ao pagamento do coffe-break fornecido no âmbito do Seminário Protecção de Crianças e Jovens: Responsabilidade Partilhada.
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

10 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, *Ana Isabel Martins Nascimento*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**

Deliberação n.º 3/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Nos termos da deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social de 15 de Setembro de 2005, publicado no Jornal oficial, II Série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005, e ao abrigo do disposto no n.º 36.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Chefe de Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, Maria Manuela Esturrica Baptista, subdelega a competência para conceder prestações de Acção Social num montante idêntico de cinco vezes a pensão social, por utente e por ano, no técnico superior Paulo Rafael Fonte das Neves Morais Morgado.

A presente sub-delegação produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007.

27 de Dezembro de 2007. – A Chefe de Divisão, *Maria Manuela Esturrica Baptista*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 4/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 20 de Dezembro de 2007:

Paula Margarida Almeida Faria e Raquel Figueiredo Arruda Costa, promovidas na categoria de técnicas superiores de 1.ª classe (área de Serviço Social), pertencentes Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social, conforme lugar previsto no agora quadro de Ilha de São Miguel, a que se refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 49/2006/A, de 11/12, assim como anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro.

Catarina Maria Machado Tavares de Paiva Araújo, promovida na categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de Política Social), pertencente à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada – Serviço de Acção Social da Ribeira Grande do Instituto de Acção Social, conforme lugar previsto no agora quadro de Ilha de São Miguel a que se refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 49/2006/A, de 11/12, assim como anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro.

Consideram-se exonerados dos anteriores lugares à data da nova aceitação.

2 de Janeiro de 2008. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**

Deliberação n.º 5/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 20 de Dezembro de 2007:

Vânia Cristina Benevides Cordeiro, nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), pertencente à Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, Serviço de Acção Social de Nordeste do Instituto de Acção Social, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, descongelado nos termos da Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio.

4 de Janeiro de 2008 . – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de Despacho n.º 36/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas de 4 de Janeiro de 2008:

Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, é nomeado na categoria de técnico superior principal – área de Engenharia Mecânica do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Matadouro de São Miguel, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

7 de Janeiro de 2008 . – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 15/2008 de 14 de Janeiro de 2008

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)? Não

Secção I - Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

**JORNAL OFICIAL**

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Porto.

À atenção de: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Endereço: Largo Nossa Senhora da Conceição.

Código postal: 9580 539

Localidade / Cidade: Vila do Porto

País: PORTUGAL

Telefone: (351) 296 820 000

Fax: (351) 296 820 009

Correio Electrónico: presidencia@cm-viladoporto.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais:

Indicado em I.1)

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação:

Indicado em I.1)

I.4) Endereço onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação:

Indicado em I.1)

I.5) tipo de entidade adjudicante: Autoridade Regional/local

Secção II - Objecto do Concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: Empreitada de Reabilitação do Solar da Boa Nova a Biblioteca e Arquivo Municipal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: A presente empreitada refere-se a trabalhos de demolição parcial e ampliação de edifício para a instalação da Biblioteca Municipal abrangendo trabalhos de contenção periférica e de fachadas, betão armado, alvenarias, revestimentos, serralharias, carpintarias, impermeabilizações, instalações e equipamentos de águas, esgotos, electricidade, telecomunicações, ventilação e climatização e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Rua da Boa Nova, Vila do Porto, Santa Maria, Açores.

Código NUTS PT200 Acores



II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal

45 21 23 30 8

45 21 23 30 5

Objectos complementares

Vocabulário principal

45 21 23 50 4

45 00 00 00 7

II.1.9) Divisão em lotes: Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? Sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso.

II.2.1) Quantidade ou extensão total: A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e que constam do processo de concurso.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução.

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação: 12 meses

SECÇÃO III - Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico.

III.1) condições relativas ao concurso.

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nas condições exigidas no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A empreitada é mista, predominantemente por preço global, com excepção dos trabalhos a que se referem os:

- Artigos 1º, 2º e 3º do Capítulo II - Demolições e Contenção de Fachadas;
- Artigos 2º, 3º e 4º do Capítulo III - Escavação e Contenção Periférica;
- Artigos 1º, nºs 2.1 e 2.2 do artigo 2º, nºs 3.1.1 e 3.1.2 do artigo 3º, nºs 7.2, 7.3, 7.6 e 7.8 do artigo 7º e artigo 8º do Capítulo IV - Estabilidade e Fundações, que serão em regime de série de preços.

**JORNAL OFICIAL**

As importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos e nas seguintes condições:

a) O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) O pagamento dos trabalhos a mais será feito nos mesmos termos da cláusula anterior, mas com base nos preços que lhe forem, em cada caso, especificamente aplicáveis;

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação.

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenham a seguinte autorização:

- A 1.ª subcategoria da 1.ª Categoria em Classe correspondente ao valor global da proposta;
- As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Subcategorias da 1.ª Categoria em Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem,
- As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Subcategorias da 4.ª Categoria em Classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e
- A 1.ª, 2.ª, 6.ª e 11.ª Subcategoria da 5.ª Categoria em Classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos a realizar.

**JORNAL OFICIAL**

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º1 do anexo I, do programa de concurso o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de Concurso, e

d) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro: Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 1.500.000,00 euros (um milhão e quinhentos mil euros).

- Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

- Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) n.º 15.3, todos do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da



capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Secção IV - Processos

IV.1) Tipo de processo: Concurso público

IV.2) Critérios de adjudicação

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância):

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores de

apreciação e respectiva ponderação:

1. Preço (40%) – O preço será classificado proporcionalmente aos valores globais apresentados. A

proporcionalidade do preço da obra será calculada definindo uma unidade que corresponde a 7,5% da média das propostas admitidas. O preço mais baixo será classificado com 5 e as classificações terão uma aproximação de duas casas decimais.

2. Valia técnica da proposta – (40%), nos seguintes termos:

a) Plano de trabalhos (10%);

b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%) e

c) Plano de mão-de-obra e equipamento (10%).

3. Prazo de execução (20%) – Serão atribuídos 5 valores à proposta com prazo mais baixo e às restantes propostas serão atribuídos valores inversamente proporcionais ao seu desvio em relação àquela, com uma aproximação de duas casas decimais, usando, para o efeito, a seguinte fórmula:

$N_c = P_o : P_c \times 5$ em que:

N_c – nota do concorrente em análise

P_o - prazo mais baixo apresentado

P_c – prazo do concorrente em análise

**JORNAL OFICIAL**

Por ordem decrescente de importância: Não

IV.3) Informações de carácter administrativo.

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 1/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais.

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República: 30.

Custo: 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa de 15%.

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Cheque cruzado passado à ordem da Câmara Municipal de Vila do Porto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação.

Dias a contar da sua publicação no Diário da República: 45

Hora: 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta - Meses / Dias: 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Só poderão intervir no Acto Público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local: Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

Hora: 10:00

Local: Câmara Municipal de Vila do Porto, no endereço indicado em I.1.

Secção VI - Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: Em fase de candidatura.

**JORNAL OFICIAL**

07 de Janeiro de 2008. – O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Edital n.º 2/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

José Manuel Almeida de Medeiros, Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela Presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada por deliberação tomada em sessão ordinária realizada a 21 de Dezembro de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública de carácter urgente para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

- Parcela 68, com a área de 18.720 m², inscrita na matriz predial sob o artigo 120.º, Secção 001, (resultado da desanexação do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 68.º), Freguesia de São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 34.486/São Pedro, pertencente a Jaime Arruda Sousa e Silva, residente na Rua dos Afonsos, n.º 2-C, Arrifes, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a integração da parcela na Infra-Estrutura Rodoviária do Futuro Parque Urbano de Ponta Delgada, São Pedro, Ponta Delgada – Empreitada de Construção do Parque Urbano de Ponta Delgada.

Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e Áreas Envolventes, em vigor.

03 de Janeiro de 2008. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**Aviso n.º 16/2008 de 14 de Janeiro de 2008**

José Ramos de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir publica a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano 2006.



JORNAL OFICIAL

Designação da empreitada	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (Sem IVA)	Adjudicatário	Data da Adjudicação
Beneficiação e Alargamento da Canada do Furo, Guadalupe SCG	Concurso Limitado	122.568,99	Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitada, S.A.	24/01/2007

7 de Janeiro de 2008. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Constituição de Associação n.º 1/2008 de 14 de Janeiro de 2008

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DA LOMBINHA DA MAIA

Certifico que a presente cópia composta por dezoito folhas, foi extraída da escritura lavrada de fls. 15 a fls. 16 e documento complementar do livro de notas para escrituras diversas n.º 172-A.

No dia 12 de Novembro de 2007, no Cartório Notarial de Ponta Delgada, sito na Rua Dr. Hugo Moreira, n.º s 28 a 34, a cargo do Lic.º Jorge Manuel de Matos Carvalho, perante o respectivo notário, compareceram como outorgantes:

1.º

Lúcia de Fátima Faria de Sousa Pereira, N.I.F. 192 943 766, casada, natural da freguesia da Maia, do concelho da Ribeira Grande, residente na Estrada Regional, n.º 31, na Lombinha da Maia, na freguesia da Maia, do concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade n.º 7469437 emitido em 29 de Novembro de 2002, pelo S.I.C. de Ponta Delgada.

2.º

Paulo Manuel Gonçalves de Sousa, N.I.F. 181 690 250, casado, natural da freguesia da referida freguesia da Maia, residente no referido lugar da Lombinha da Maia, na Estrada Regional, n.º 25, titular do bilhete de identidade n.º 9236070 emitido em 16 de Agosto de 1998, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

3.º

Ivone Melo Medeiros, N.I.F. 202 293 742, solteira, maior, natural da freguesia Matriz, do concelho da Ribeira Grande, residente na mencionada Estrada Regional, n.º 19, no lugar de Lombinha da Maia, titular do bilhete de identidade n.º 11302765 emitido em 22 de Abril de 2003, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

**JORNAL OFICIAL**

4.º

Messias Manuel Pacheco Pereira, N.I.F. 176 202 749, casado, natural da referida freguesia da Maia, residente com a 1º outorgante, titular do bilhete de identidade n.º 9478682 emitido em 29 de Julho de 2002, pelos S.I.C. de Ponta Delgada.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade.

Os outorgantes declararam:

Que, pela presente escritura, como elementos da sua comissão instaladora, formalizam a constituição de uma associação sem fins lucrativos, com a denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DA LOMBINHA DA MAIA, que terá a sua sede provisória na Estrada Regional, n.º 31, na Lombinha da Maia, na freguesia da Maia, do concelho da Ribeira Grande e reger-se-á pelos estatutos constantes no documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do código do Notariado, que faz parte integrante desta escritura.

Assim o disseram e outorgaram.

Exibiram:

- a) Certificado de admissibilidade de firma emitido em 13 de Agosto de 2007, pelo registo nacional de pessoas colectivas, por onde verifiquei a denominação adoptada;
- b) Cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 512103593 com o CAE 91331.

Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, tendo sido realizada pelas dezanove horas.

Lúcia de Fátima Faria de Sousa Pereira – Paulo Manuel Gonçalves de Sousa – Ivone Melo Medeiros – Messias Manuel Pacheco Pereira. – O Notário, Lic.º Jorge Manuel de Matos Carvalho.

CAPÍTULO I**Designação, constituição e afins**

Artigo 1.º

A Associação Cultural e Recreativa de Nossa das Dores da Lombinha da Maia, abreviadamente designada A.C.R.N.S.D., rege-se pelos presentes estatutos e pela lei em vigor, constituindo-se por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição e sem fins lucrativos, que promoverá actividades recreativas e culturais.

Artigo 2.º

A Associação Cultural e Recreativa de Nossa Senhora das Dores tem a sua sede provisória na Estrada Regional, n.º 31, na localidade da Lombinha da Maia, na freguesia da Maia, do

**JORNAL OFICIAL**

concelho da Ribeira Grande a qual poderá ser transferida para outro local, dentro da mesma localidade, por simples decisão dos seus membros directivos.

Artigo 3.º

1- A A.C.R.N.S.D. tem por objecto: - Associação cultural e recreativa para o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e artesanais da Lombinha da Maia e constituição do Grupo Folclórico Nossa Senhora das Dores.

2- A finalidade específica da A. C.R.N.S.D. consiste em promover e desenvolver a acção sócio cultural e recreativa procurando, para a realização dos seus fins, desenvolver as seguintes actividades:

- a) Criação de um centro social, cultural e recreativo para o desenvolvimento e estímulo de actividades culturais, recreativas, musicais e artesanais, nomeadamente a criação de Grupos Folclóricos;
- b) Desde já, fica integrado nesta associação o Grupo Folclórico Nossa Senhora das Dores da referida localidade da freguesia da Maia, que desde 2007 vem actuando a título precário e cujo regulamento se integra nestes estatutos.

CAPÍTULO II**Sócios, suas categorias, deveres e direitos****Das categorias dos sócios****Artigo 4.º**

A A.C.R.N.S.D. tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Efectivos: São todos os indivíduos, nacionais e estrangeiros de idade superior a dezoito anos que se consideram integrados nos fins associativos e mereçam a aprovação da direcção e paguem a jóia e cota a estipular pela Direcção;
- b) Ordinários: São todos aqueles que integram as actividades da associação, nomeadamente para formarem o grupo, ou os grupos Folclóricos ou outras quaisquer manifestações artístico/culturais, ficando isentos do pagamento da jóia e da cota atribuída aos sócios efectivos;
- c) Honorários: Os indivíduos ou entidades, que por terem prestado relevantes serviços à A.C.R.N.S.D. devam merecer tal distinção;
- d) Beneméritos: Os indivíduos ou entidades que tenham contribuído com donativos ou subsídios de valor considerado relevante; e,
- e) Juvenis: Todos os indivíduos com idade inferior a dezoito anos.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 5.º

Os sócios efectivos e os sócios juvenis são propostos por um sócio efectivo e a sua admissão será submetida à aprovação da direcção. Os sócios ordinários serão propostos pelo director artístico da modalidade e sancionados pela direcção. Os sócios honorários e os beneméritos serão propostos pela direcção e sancionados pela assembleia geral.

Dos direitos e dos deveres

Artigo 6.º

Direitos dos sócios efectivos:

- a) Assistir a todos os actos organizados pela direcção e que lhes sejam especialmente dedicados;
- b) Organizar e dirigir centros de formação social, cultural ou cívico, dentro dos limites estatutários;
- c) Frequentar a sede, salas de convívio, biblioteca ou outros locais sociais, que sejam criados pela direcção especialmente para os sócios;
- d) Tomar parte nas reuniões da assembleia geral e votar;
- e) Ser escolhidos ou eleitos para cargos directivos;
- f) Examinar os livros e documentos da escrita da A.C.R.N.S.D. durante o tempo que estiverem patentes para a apreciação das contas de gerência.

Artigo 7.º

Deveres gerais dos sócios:

- a) O pagamento da jóia e da quota que vier a ser estipulada em assembleia geral;
- b) Colaborar activamente com a direcção para o bom funcionamento e prestígio da associação;
- c) Assistir às reuniões da assembleia geral muito especialmente àquelas para que tenham requerido convocação extraordinária.

Da demissão

Artigo 8.º

Perdem a sua qualidade de sócios:

- a) Aqueles que se tornem indignos de fazer parte da A.C.R.N.S.D. de acordo com a decisão tomada em reunião da direcção, por maioria absoluta dos seus elementos em exercício, cabendo no entanto, recurso desta decisão para assembleia geral, no prazo de dez dias;

**JORNAL OFICIAL**

b) Os associados que faltarem ao pagamento das suas quotas ou não completaram o pagamento da jóia na modalidade de prestações, os quais deverão ser avisados, por meio de carta registada, da situação em que se encontram, perdendo somente a qualidade de sócio se não pagarem a quota em atraso no prazo de um mês;

c) Os associados que incorrerem na violação ou inobservâncias das disposições estatuídas e regulamentadas da associação e das decisões legais dos seus corpos administrativos.

Artigo 9.º

Qualquer sócio tem o direito de se demitir livremente, bastando para isso, que comunique por escrito à direcção, não tendo contudo qualquer direito a reembolso ou restituição dos valores pagos.

Artigo 10.º

1- Os sócios demitidos ou eliminados só poderão ser readmitidos por decisão da direcção com o voto unânime dos seus membros, e mediante solicitação do próprio e uma vez cessada definitivamente a causa que motivou a sua demissão ou eliminação.

2- Não são abrangidos no disposto no número anterior os sócios demitidos nas condições do artigo 9.º e da alínea b) do artigo 8.º que, poderão ser readmitidos quando o solicitarem e mediante o pagamento da jóia ou qualquer outra prestação estabelecida pela direcção.

CAPÍTULO III**Dos corpos gerentes****Artigo 11.º**

A administração da A.C.R.N.S.D. é exercida pelos seguintes corpos gerentes:

- a) Mesa da assembleia;
- b) Direcção;
- c) Conselho fiscal.

Artigo 12.º

1- Os corpos gerentes são eleitos em assembleia geral entre os sócios efectivos em pleno uso dos seus direitos e a duração dos seus mandatos é de dois anos.

2- Não são acumuláveis os cargos dos diferentes corpos gerentes.

Artigo 13.º

Os candidatos deverão ser propostos em lista por um mínimo de vinte sócios ou pela direcção, nos termos do artigo 15.º.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 14.º

As listas de candidatos deverão ser propostas pelo menos dez dias antes da realização das eleições, devendo as propostas ser acompanhadas de cartas individuais de aceitação, assinadas pelos sócios propostos.

Artigo 15.º

Não havendo lista de candidatos ou não se respeitando o prazo de apresentação das candidaturas, poderá a direcção elaborar uma lista completa para a provisão dos diversos corpos gerentes.

Artigo 16.º

São condições para candidato proposto, ter um mínimo de dezoito anos de idade e ser sócio há pelo menos seis meses.

Artigo 17.º

As eleições realizar-se-ão bienalmente durante o mês de Dezembro.

CAPÍTULO IV**Da assembleia geral**

Artigo 18.º

A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno uso dos seus direitos e as suas reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias, devendo ser convocadas por carta com pelo menos oito dias de antecedência.

Artigo 19.º

A assembleia geral funcionará em 1.ª convocatória quando se encontre presente o número de sócios correspondente à maioria, e, em 2.ª convocatória uma hora depois, com qualquer número de sócios presentes, sendo válidas as decisões tomadas por maioria dos presentes.

Artigo 20.º

A assembleia geral reunirá em sessão ordinária na última quinzena de Fevereiro para aprovação do relatório de contas de gerência do ano anterior e em Dezembro de cada biénio para a eleição dos corpos gerentes.

Artigo 21.º

A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária:

- 1- a) Por proposta da direcção ou do conselho fiscal;
- b) A requerimento fundamentado de um mínimo de cinquenta sócios em pleno uso dos seus direitos.

**JORNAL OFICIAL**

2- Nas reuniões a se refere a alínea *b)* do número anterior será obrigatória a presença de, pelo menos três quintos dos requerentes, sem o que a convocatória fica anulada.

Artigo 22.º

As deliberações da assembleia geral serão tomadas sobre propostas admitidas pela mesa, sendo tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo as deliberações sobre alterações aos estatutos em que se exige o voto favorável de $\frac{3}{4}$ do número de associados presentes.

Artigo 23.º

São atribuições da assembleia geral:

- a)* A eleição dos corpos gerentes nas condições estatutárias;
- b)* A apreciação dos orçamentos, relatórios, contas e pareceres dos corpos gerentes;
- c)* A apreciação das propostas de alteração dos estatutos, apresentadas por um mínimo de $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes;
- d)* A apreciação dos casos previstos no artigo 8.º, alínea *a)* e artigo décimo destes estatutos.

Artigo 24.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários.

Artigo 25.º

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

- a)* Convocar a assembleia geral nos termos destes estatutos;
- b)* Dirigir os trabalhos, fazendo respeitar a sua ordem e orientar os debates, advertindo os intervenientes quando se desviarem da ordem do dia;
- c)* Manter o respeito mútuo entre os intervenientes nos debates, tendo o poder de coagir os infractores ao abandono da sala de sessões;
- d)* Usar do direito de voto de qualidade em caso de empate na votação;
- e)* Dar posse aos corpos gerentes eleitos ou nomeados, no prazo de dez dias a contar da data da eleição ou nomeação.

**JORNAL OFICIAL****CAPÍTULO V****Da direcção**

Artigo 26.º

A direcção compõe-se de um presidente, um secretário, um tesoureiro e de dois vogais.

Artigo 27.º

São atribuições da direcção:

- a) Dirigir a A.C.R.N.S.D., segundo o espírito e a letra dos seus estatutos;
- b) Administrar os bens colectivos e manter em ordem os registos indispensáveis;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos internos emitindo pareceres sobre as suas interpretações e apreciando as sugestões que lhe sejam apresentadas por sócios ou qualquer um dos outros corpos gerentes;
- d) Propor a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária;
- e) Aprovar listas de candidatos para os corpos gerentes e elaborar uma lista no caso previsto no artigo 15.º;
- f) Admitir, punir e demitir os sócios nos termos destes estatutos;
- g) Propor à assembleia geral a nomeação de sócios honorários ou beneméritos;
- h) Nomear sob a sua responsabilidade os órgãos especializados que julgue convenientes;
- i) Contratar o pessoal necessário para os serviços;
- j) Elaborar os orçamentos, regulamentos internos, relatórios e contas anuais;
- k) Facultar, sempre que lhe sejam pedidos, os livros de escrita e documentação ao exame do conselho fiscal, bem como ao exame dos sócios dentro do período que decorre da data do aviso convocatório até à reunião da assembleia geral que aprove as contas;
- l) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral legalmente tomadas.

Artigo 28.º

A direcção considera-se legalmente reunida quando estejam presentes a maioria dos seus membros.

Artigo 29.º

A direcção é solidariamente responsável por todos os actos da sua gerência até à aprovação do relatório e das contas pela assembleia geral.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 30.º

Compete ao presidente da direcção:

- a) Representar em juízo e fora dele a A.C.R.N.S.D.;
- b) Dirigir os trabalhos das sessões;
- c) Assinar conjuntamente com o tesoureiro, todos os documentos de receita e despesa e as ordens de pagamento dirigidas à tesouraria da A.C.R.N.S.D. ou de qualquer instituição de crédito onde as receitas estejam depositadas;
- d) O presidente da direcção tem voto de qualidade.

Artigo 31.º

A direcção é obrigada a facultar toda a documentação relativa á sua actuação sempre que o conselho fiscal o requeira.

Artigo 32.º

A associação fica validamente obrigada com a assinatura de dois membros da direcção, sendo obrigatoriamente uma a do presidente e no impedimento deste, do tesoureiro.

CAPÍTULO VI**Do conselho fiscal**

Artigo 33.º

O conselho fiscal é constituído por um presidente, dois vogais e um suplente.

Artigo 34.º

São atribuições do conselho fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da direcção;
- b) Examinar a escrituração e documentos respectivos;
- c) Elaborar, no fim de cada ano, um parecer sobre as contas e actos administrativos da direcção, a apresentar à assembleia geral.

Artigo 35.º

O conselho fiscal é solidariamente responsável por qualquer fraude, que encobrir durante o seu exercício.

**CAPÍTULO VII****Diversos**

Artigo 36.º

1- Em caso de dissolução, todos os haveres sociais, depois de deduzidos os débitos existentes, serão entregues à Câmara Municipal do concelho da Ribeira Grande.

2- As deliberações que importem a dissolução ou prorrogação da A.C.R.N.S.D. requerem o voto favorável de $\frac{3}{4}$ do número total de associados.

Artigo 37.º

O ano económico coincide com o ano civil.

Artigo 38.º

Em todos os pontos omissos nestes estatutos são de respeitar as disposições legais aplicáveis.

Artigo 39.º

Cabe à comissão instaladora o exercício dos poderes próprios da direcção enquanto não forem eleitos e tomarem posse os órgãos próprios da direcção.

Lúcia de Fátima Faria de Sousa Pereira – Paulo Manuel Gonçalves de Sousa – Ivone Melo Medeiros – Messias Manuel Pacheco Pereira.

Cartório Notarial de Ponta Delgada, 12 de Novembro de 2007. – O Notário, Lic.º *Jorge Manuel de Matos Carvalho.*